



**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO CICLISMO
COMISSÃO DISCIPLINAR**

INTIMAÇÃO

PREZADOS SENHORES

- **Luís Gabriel Gago Horta**, Consultor Internacional contratado pela UNESCO para a ABCD;

- **Bruno Macedo da Costa**, Oficial de Controle Identificado no Formulário de Controle da ABCD.

Tem a presente a finalidade de intimar Vossas Senhorias para que compareçam perante a Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Ciclismo, situado excepcionalmente na sede da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná, na Rua Brasilino Moura nº 253, Bairro Ahú, no Município de Curitiba, para prestarem esclarecimentos que se fizerem necessários no processo disciplinar autuado sob o nº STJD CD 004/2015 em que figura como denunciado o atleta Alex David Mayer Arseno,

às 19:00 horas do dia 22/02/2016.

O comparecimento é obrigatório, nos termos do Art. 220-A, II do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Nestes Termos,
É a Intimação.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2016.


Rafael Fabricio de Melo
PRESIDENTE